RESPOSTA CONJUNTA DA NOWO E ONI À CONSULTA PÚBLICA DA ANACOM SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES 2019-2021

A NOWO Communications, S.A. ("NOWO") e a ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. ("ONI") vêm por este meio apresentar a sua resposta conjunta à consulta pública da ANACOM sobre o seu Plano Plurianual de Atividades 2019-2021.

Começamos por apresentar algumas considerações gerais sobre o plano e a sua estrutura, seguindo-se as nossas respostas às três questões colocadas pela ANACOM no final do documento em consulta.

Considerações gerais

O Plano agora em consulta constitui uma significativa alteração em termos de objetivos, estrutura e detalhe das atividades previstas face ao Plano anterior relativo ao triénio 2018-2020.

Começando pelos objetivos, assinala-se que anteriormente estavam previstos os seguintes cinco objetivos:

1. Garantir e proteger os direitos dos utilizadores e dos cidadãos
2. Promover mercados abertos e concorrenciais
3. Garantir a eficiente gestão dos recursos públicos
4. Promover a cooperação institucional e técnica
5. Promover a eficiência e a eficácia internas

No novo Plano são apresentados três objetivos estratégicos, com uma descrição bastante extensa e densa. Da análise comparativa por nós realizada, entendemos que os anteriores objetivos 1 e 2 estarão cobertos, parcial ou totalmente, pelo objetivo 1 do novo plano. O anterior objetivo 1 estará principalmente coberto pelo novo objetivo 2. Por seu lado, o anterior objetivo 5 poderá estar incluído no novo objetivo 3. No entanto, os anteriores objetivos 3 e 4 não estão explicitamente endereçados pelos novos objetivos, pelo que se sugere que sejam incluídos nos novos objetivos 1 e 3, respetivamente.

No anterior Plano os Objetivos Estratégicos estavam estruturados em Eixos de Atuação, dentro dos quais se definiam Ações Concretas, cada uma delas calendarizada ao longo dos trimestres do triénio em questão. No novo Plano esta estrutura foi abandonada, pois a seguir aos novos Objetivos Estratégicos é apresentada uma lista de ações que o Regulador prevê vir a realizar, a qual está limitada ao primeiro ano do triénio 2019-2021 e não se encontra indexada a Eixos de Atuação ou aos Objetivos Estratégicos. Também não é apresentada uma calendarização das ações ao longo de 2019 nem qualquer lista de ações para os restantes anos do triénio.

Assinala-se ainda, que as ações agora listadas são, em vários casos, mais semelhantes a Eixos de Atuação do Plano anterior do que a ações concretas. Também não é feita qualquer ligação explícita ao Plano anterior em termos de análise de concretização de ações, aspetos a melhorar, sucessos alcançados e pontos a manter.

Face ao exposto, a nova estruturação do Plano constitui um retrocesso face ao Plano anterior, já que se perde a visão clara que aquele fornecia das ações previstas, da sua calendarização e da sua relação com os Objetivos Estratégicos e com os correspondentes Eixos de Atuação. Lamenta-se que o Regulador tenha tomado esta opção e insta-se o Regulador a reformular o Plano para o triénio 2019-2021 nos moldes do Plano para o triénio 2018-2020.

Resposta às questões colocadas pela ANACOM

1. **Concorda com os <u>objetivos estratégicos</u> definidos pela ANACOM para o triénio 2019-2021? Tem alguma sugestão adicional?**

   A NOWO e a ONI concordam com os objetivos estratégicos definidos. No entanto, como acima assinalado, os novos objetivos são mais complexos na sua formulação do que anteriormente e não abrangem os objetivos estratégicos 3 e 4 do Plano anterior. Para além da sugestão já apresentada de incluir os anteriores objetivos 3 e 4 nos novos objetivos 1 e 3, respetivamente, entendemos que a compreensão dos novos objetivos seria facilitada pela explicitação dos Eixos de Atuação associados a cada um desses objetivos.

   Da nossa análise, entendemos que os seguintes eixos de atuação poderiam ser associados aos objetivos agora definidos:

   1º Objetivo Estratégico:

   - Revisão do Quadro Regulatório
   - Análises de mercados relevantes
   - Ofertas grossistas reguladas
   - Condições de acesso a redes de comunicações eletrónicas
   - ITED/ITUR/Infraestruturas aptas/SIIA
   - Segurança e resiliência das infraestruturas
   - Espectro
   - Numeração
   - Garantir a eficiente gestão dos recursos públicos (não abrangido explicitamente, mas é um aspeto que pode ser endereçado nos eixos de Espectro, Numeração e infraestruturas)
   - Promoção de mercado concorrenciais (poderá ser entendido como transversal a vários dos eixos anteriores)

- Incentivos ao investimento eficiente e à inovação (poderá ser entendido como transversal a vários dos eixos anteriores)

2º Objetivo Estratégico

- Proteção dos direitos dos utilizadores
- Serviço Universal
- TDT
- Cobertura dos serviços móveis e de banda larga
- Informação transparente aos consumidores
- Tratamento de reclamações
- Resolução extrajudicial de conflitos de consumo
- Neutralidade e qualidade de serviço das redes de comunicações eletrónicas

3º Objetivo Estratégico

- Partilha de dados e informação
- Desenvolvimento de recursos de conhecimento
- Promoção de economia de meios
- Promoção da cooperação institucional e técnica (não abrangido explicitamente)

2. Das <u>ações concretas que a ANACOM se propõe desenvolver</u> quais são as que considera prioritárias?

Como já indicado, a NOWO e a ONI entendem que devia manter-se a estrutura do Plano 2018-2020, pelo que se insta o Regulador a estruturar as ações concretas a realizar de acordo com eixos de atuação explícitos e com uma calendarização concreta.

Sem prejuízo e remetendo-nos à questão colocada, consideramos como prioritárias as ações 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 17 e 18.

[Início de informação confidencial]

[Fim de informação confidencial]

Quanto ao acesso a infraestruturas aptas é urgente a definição da metodologia de preços de acesso e utilização, bem como uma intervenção eficaz do Regulador em conflitos de acesso.

3. Que outras ações considera importante que sejam desenvolvidas pela ANACOM no triénio 2019-2021, tendo em conta os objetivos estratégicos

Consideramos importante que, no âmbito da cooperação institucional com as autarquias a ANACOM as sensibilize para a necessidade de adotarem procedimentos e condições uniformes de acesso e utilização de infraestruturas aptas camarárias em todo o território nacional, incluindo a nível de preços. É também importante que o Regulador sensibilize as autarquias para a adoção de procedimentos conformes com o DL 123/2009 no que diz respeito ao acesso ao domínio público municipal para construção de novas infraestruturas pelos operadores de comunicações eletrónicas.

Outro tema não abordado no Plano agora em consulta é a extensão da interligação IP à terminação em redes móveis e à originação, bem como o suporte na interligação IP das chamadas de emergência. Embora se esteja em fase de migração de tráfego de terminação fixa para interligações IP, tal obrigação não foi imposta no que diz respeito à originação de tráfego nem à interligação com redes móveis, pelo que não é clara a forma como a migração das interligações atuais poderá ocorrer. A ANACOM também anunciou, na sua decisão sobre a arquitetura de interligação IP, que iria pronunciar-se em consulta específica sobre o suporte aos serviços de emergência. Não estando tal ação prevista no Plano agora apresentado, seria importante que tal ação fosse incluída, já que todo o tráfego fixo deverá estar migrado para interligação IP no final de 2019.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2018